



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera PPA e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 606/2017:

Ação 1.053 – Aquisição de Veículo para o Gabinete, que integrará o Programa 002 – Representação Política e Social do Executivo;

Ação 1.054 – Aquisição de Equipamentos/Veículo Assistência Social, que integrará o Programa 014 – Assistência Social e Comunitária

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2020, no valor de R\$126.800,00 (Cento e vinte seis mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.01.01.04.122.0002.1.053 = Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito  
44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente = R\$ 63.400,00

02.02.01.08.244.0014.1.54 = Aquisição de Equipamentos/Veículos Assist.Soc.  
44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente = R\$18.400,00  
44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente = R\$ 45.000,00(SF)

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação do exercício e de Superavit Financeiro, respectivamente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

Justificativa ao Projeto de Lei nº 20/2021

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitando autorização para inserção de duas novas ações, na modalidade Projeto, nos Programas que especifica, em nosso Plano Plurianual de Investimentos, Lei Municipal número 606/2017. Autoriza ainda a abertura de crédito especial no Orçamento vigente, Lei 694/2020. Tal acréscimo objetiva a aquisição de veículos para uso do Gabinete e da Secretaria Municipal de Assistência Social. O veículo a ser adquirido para o Gabinete, que não possui carro disponível, e por esse motivo tem sido utilizado veículo particular nas demandas do Município, acompanhando manutenção das estradas vicinais, obras e manutenção na estação de tratamento de água, etc... Essas incursões tem demandado o uso rotineiro do meu veículo particular, o que não é recomendável. Convém ressaltar que o veículo não será apenas para uso do Gabinete, mas para atendimento de toda a área Administrativa do Município, como idas aos Bancos em Poço Fundo e Machado, e outras situações que demandem uso de veículo para solucionar problemas diversos. Na Assistência Social as visitas domiciliares encontram o mesmo problema, não há carro disponível para que sejam realizadas, entregas de cestas básicas e outras demandas de rotina do setor. Para esse veículo recebemos recursos próprios do Governo do Estado de Minas Gerais, cujo convenio encontra-se em final de vigência.

Estamos tendo algumas dificuldades com nossa frota, as estradas municipais são bastante íngremes, exigindo mais dos veículos e reduzindo a vida útil dos mesmos. Nossa intenção é ir substituindo a frota municipal gradativamente, trazendo com isso grande economia em peças e mão de obra, que tem sido responsável por nossos maiores gastos. A manutenção dos veículos é cara e na maioria das vezes acaba sendo um desperdício, pois a peça nova colocada acaba quebrando outra velha, já gasta. Há falta de veículos e os que temos, estão na maioria, com problemas mecânicos.

Assim, contando com a compreensão desta edilidade, encaminho a presente proposta de lei, para viabilizar o andamento do processo de aquisição de veículos, modernizando nossa frota paulatinamente e atacando as situações que de imediato exigem maior celeridade para atendimento das demandas do município.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa Colenda Casa de Leis, renovo meus protestos de elevado apreço e consideração, solicitamos tramitação em regime de Urgência Urgentíssima, para que tenhamos tempo hábil de cumprir as metas do Convenio firmado, dentro de seu prazo de validade.

Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal